ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 670 de 17 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Instituição do Dia do Escritor Magalhense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Escritor Magalhense" a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro, em todo o território do Município de Magalhães de Almeida – MA.

Art. 2º - A data de comemoração mencionada no Art. 1º faz referência à fundação da Academia Magalhense de Letras (ALMAG) de Magalhães de Almeida, ocorrida em 28 de outubro de 2019, e visa homenagear os escritores locais que contribuem para o enriquecimento cultural, artístico, científico, social e histórico do município.

Art. 3º - A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º - As manifestações de comemorações pelo Dia do Escritor Magalhense ocorrerão através de eventos literários variados, a saber:

I - Lançamentos de livros e obras literárias;

II - Sessões de autógrafos;

III - Palestras e workshops sobre literatura e processo criativo;

IV - Atividades nas escolas com foco na importância da leitura e da escrita;

V – Varal de poesias;

VI - Concursos literários e exposições temáticas;

VII – Roda de conversa sobre literatura;

VIII – Conversa com escritores;

IX – Concurso de poesia, frases, contos, repentes e outros;

X – Apresentações culturais;

XI – Demais formas.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá ceder espaços públicos, para realização dos vários formatos descritos no artigo anterior.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 17 de setembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 670/2025, foi publicada em 17/09/2025, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, inciso IX da Constituição do Estado, artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

Iltamar A. Cavalcante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 006/2025-GAB